



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 391/90
(29 de dezembro de 1.990)

1298

DISPÕE SOBRE: CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º - Tendo em vista as irregularidades levantadas através das informações e depoimentos constantes do processo e relatório final da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pelo Ato da Presidência de nº 01/90, de 21 de novembro de 1.990, complementado pelo Ato da Presidência de nº 02/90, - de 21 de novembro de 1.990, concluiu-se que a Viação Francorrorchense Ltda, além de contrariar diversas cláusulas do contrato de concessão firmado entre a Municipalidade e a Empresa, contrariou também dispositivo do Código Penal Brasileiro, mais precisamente o artigo 201.

ARTIGO 2º - Pela infração mencionada no artigo anterior, recomenda-se a remessa dos documentos que fazem parte do processo elaborado pela Comissão, ao Ministério Público da Comarca de Franco da Rocha, para conhecimento e providências cabíveis, bem como à Prefeitura Municipal e Mesa da Câmara, para também tomar as providências cabíveis, juntamente com as sugestões formuladas pela Comissão Especial de Inquérito.

ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, fiando os membros da Comissão Especial de Inquérito desincumbidos de suas atribuições pela conclusão dos seus trabalhos.

Câmara Municipal de Caieiras, 29 de dezembro de 1.990.

-(NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -
Presidente

-(ANTONIO ROMERO POLLON) -
Membro

-(ITALO AGUSTINELLI NETO) -
Membro

-(ANGELO TEIXEIRA) -
Relator

-(MANOEL SALES DA SILVA) -
Membro

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. 22/02/91
PRESIDENTE